



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 6/2021
PROCESSO Nº. 23443.001963/2021-50
PREGÃO Nº 5/2021 – CMZL/IFAM

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 6/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO AMAZONAS - CAMPUS MANAUS
DISTRITO INDUSTRIAL E A EMPRESA
LINK CARD ADMINISTRADORA DE
BENEFÍCIOS EIRELI.**

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL**, com sede na Avenida Governador Danilo de Matos Areosa, nº. 1672, Distrito Industrial, na cidade de Manaus/Amazonas, inscrito no CNPJ sob o nº 10.792.928/0006-14, neste ato representado pelo Diretor do Campus Manaus Distrito Industrial, Sr. Nivaldo Rodrigues e Silva, nomeado pela Portaria nº 594-GR/IFAM, de 26 de março de 2019, publicada no DOU de 27 de março de 2019, inscrito no CPF nº 142.482.982-87, portador da Carteira de Identidade nº 522539, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.039.966/0001-11, sediada na Rua Rui Barbosa, 449, Sala 03, Bairro Centro, em Buri, São Paulo, CEP 18.290-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Patrícia Aparecida de Lima, portadora da Carteira de Identidade nº 45339029, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 315.737.018-90, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23443.001963/2021-50 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 6/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **ACRESCENTAR 25%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 14.437,42** (quatorze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR** no Contrato nº 06/2021 a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação passa a perfazer o total de R\$ 72.187,08 (setenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e oito centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26403/158446;

Fonte de Recursos: 8100;

Programa de Trabalho: 170981;

Elemento de Despesa: 339039-19;

Plano Interno: L20RLP0108N;

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 3.609,35**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Manaus/Amazonas, 16 de dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br NIVALDO RODRIGUES E SILVA
Data: 26/12/2022 14:45:47-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Representante legal da CONTRATANTE

Assinado de forma
digital por PATRICIA
APARECIDA DE
LIMA:31573701890

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIBELLE FERNANDES DE SOUZA
Data: 28/12/2022 18:50:15-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br TAMARA LEMOS ANDRADE BARROS
Data: 16/12/2022 16:46:54-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



ANEXO I

GRUPO 2 - ÓRGÃO PARTICIPANTE 1 - IFAM/CMDI - UASG 158446

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	CATMAT	VALOR-BASE ESTIMADO ANUAL (R\$) (A)	PERCENTUAL DE DESCONTO (%) = ADMISSÍVEL 0,01% = (B)	VALOR TOTAL ANUAL COM PERCENTUAL DE DESCONTO (R\$) (C)	VALOR ACRÉSCIMO 25%	VALOR TOTAL ANUAL COM PERCENTUAL DE DESCONTO COM 25% (R\$)
19	Diesel S10	461552	19.222,84	0,60%	19.107,50	4.776,88	23.884,38
20	Gasolina Comum	461506	9.052,22	0,60%	8.997,92	2.249,48	11.247,40
D = VALOR TOTAL ANUAL DOS ITENS (18+19)					28.105,42	7.026,36	35.131,78
ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	CATMAT	VALOR-BASE ESTIMADO (D)	PERCENTUAL TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%) SOBRE "D"	VALOR TOTAL ANUAL TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (R\$)	VALOR-BASE 25% ESTIMADO (D)	VALOR TOTAL ANUAL TAXA DE ADMINISTRAÇÃO COM 25% (R\$)
21	Taxa de Administração - Serviço de gestão de frota para o abastecimento	25372	28.105,42	0,01%	2,81	35.131,78	3,51
E = SOMA DO TOTAL DOS ITENS 19, 20 E 21 (Módulo Gerenciamento de Combustíveis)					28.108,23	35.131,78	35.135,29

GRUPO 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	CATMAT	VALOR-BASE ESTIMADO (R\$)	PERCENTUAL DESCONTO CONCEDIDO (%)	VALOR TOTAL ANUAL COM PERCENTUAL DE DESCONTO (R\$)	VALOR ACRÉSCIMO 25%	VALOR TOTAL ANUAL COM PERCENTUAL DE DESCONTO COM 25% (R\$)
22	Fornecimento de peças mecânicas, elétricas e de funilaria com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR	16004	1.666,25	5,00%	1.582,94	395,74	1.978,68
23	Fornecimento de peças mecânicas, elétricas e de funilaria com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR	16004	11.010,66	4,00%	10.570,23	2.642,56	13.212,79
24	Fornecimento de peças mecânicas, elétricas e de funilaria com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR	16004	10.500,00	4,00%	10.080,00	2.520,00	12.600,00
F = VALOR TOTAL ANUAL DOS ITENS 22, 23 e 24 (Fornecimento de Peças)					22.233,17	5.558,29	27.791,46



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QTDE DE HORAS ESTIMADA	VALOR MÁXIMO HOMEM/HORAS (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (R\$)	PERCENTUAL DESCONTO CONCEDIDO SOBRE O VALOR HOMEM/HORA	VALOR HOMEM/HORA COM DESCONTO (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL COM PERCENTUAL DE DESCONTO (R\$)	VALOR ACRÉSCIMO 25%	VALOR TOTAL ANUAL COM PERCENTUAL DE DESCONTO COM 25% (R\$)
25	Serviços de manutenção preventiva & corretiva em veículos LEVES	17	155,00	2.635,00	0,60%	157,07	2.619,19	654,80	3.273,99
26	Serviços de manutenção preventiva & corretiva em veículos PESADO	18	267,50	4.815,00	0,60%	265,9	4.786,11	1.196,53	5.982,64
G = VALOR TOTAL ANUAL DOS ITENS 25 E 26 (Mão de Obra)							7.405,30	1.851,33	9.256,63
H = VALOR TOTAL ANUAL DOS ITENS 22 AO 26 (F+G)							29.638,47	7.409,62	37.048,09
ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	CATMAT	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (H)	PERCENTUAL TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%) SOBRE "H" = MÁXIMO	VALOR TOTAL ANUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (R\$)		VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO COM 25% (H)	VALOR TOTAL ANUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO COM 25% (R\$)	
27	Taxa de Administração - Serviço de Gerenciamento e Controle de	25518	29.638,47	0,01%	2,96		37.048,09	3,70	
I = SOMA TOTAL DOS ITENS 22 AO 27 (Módulo Gerenciamento de Manut. Prev. & Corretiva)					29.641,43		37.048,09	37.051,79	

PREÇO MÁXIMO GLOBAL TOTAL DO LOTE - GRUPO 2 - SOMA TOTAL DOS ITENS 19 AO 27 (SOMA E+I)	57.749,66
---	------------------

PREÇO MÁXIMO GLOBAL TOTAL DO LOTE - GRUPO 2 - SOMA TOTAL DOS ITENS 19 AO 27 (SOMA E+I)	ACRÉSCIMO 25%	72.187,08
---	----------------------	------------------